



FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE LICENCIATURA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROGRAMA DE UNIDADE CURRICULAR

Ano lectivo	2023/2024	Semestre	2
Código da unidade curricular	LLAW3137-323		
Nome da unidade curricular	Regime Jurídico da Função Pública		
Pré-requisitos	-		
Língua veicular	Português		
Créditos	3	Horas lectivas presenciais	45
Nome de docente	Manuel Manaças Ferreira	E-mail	t1026@mpu.edu.mo
Gabinete	--	N.º de contacto	--

SOBRE ESTA UNIDADE CURRICULAR

Análise do Regime Jurídico da Função Pública de Macau com incidência nos seus principais diplomas estruturantes.

Esta unidade curricular apresenta-se como de fundamental importância para alunos em Administração Pública, uma vez que os equipa com conhecimentos fundamentais na área do regime jurídico dos servidores da Administração Pública.

RESULTADOS DE ESTUDO PREVISTOS DA UNIDADE CURRICULAR / DISCIPLINA

Concluída esta unidade curricular / disciplina, os alunos vão atingir os seguintes resultados de estudo previstos:

M1.	Explicar com alguma profundidade as principais características da legislação da Função Pública de Macau.
M2.	Saber analisar e aplicar os diversos instrumentos legislativos reguladores da Função Pública de Macau.
M3.	Dominar, especificamente, quais os diplomas reguladores da Administração Pública na área das relações jurídicas de emprego publico, designadamente o Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, o Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia, o Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, o Regime de Avaliação de Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e o Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos.



Os resultados de estudo previstos contribuem para os alunos obterem os seguintes objectivos previstos para o Curso do estudo:

Resultados de estudo previstos do Curso	M1	M2	M3
P1. Compreender os conceitos e princípios básicos da Administração Pública	✓	✓	✓
P2. Conhecer e identificar os modelos teóricos e as técnicas da Administração Pública	✓	✓	✓
P3. Aplicar os modelos teóricos e as técnicas da Administração Pública a situações do mundo real	✓	✓	✓
P4. Compreender o carácter interdisciplinar da Administração Pública	✓	✓	✓
P5. Compreender o modo de funcionamento da Administração Pública	✓	✓	✓
P6. Conhecer os fundamentos, objectivos, estruturas, organizações e funcionamento da gestão pública	✓	✓	✓
P7. Analisar as relações entre o Estado e os outros sectores da economia	✓	✓	✓
P8. Ser capaz de utilizar os principais instrumentos jurídicos disponíveis	✓	✓	✓
P9. Ser capaz de se adaptar à modernização da Administração Pública, nomeadamente no que respeita aos aspectos da sociedade da informação	✓	✓	✓

CALENDARIZAÇÃO DO ENSINO E APRENDIZAGEM, CONTEÚDOS E VOLUME DE ESTUDO

Semana	Conteúdo abrangido	Horas lectivas presenciais
1-2	A FUNÇÃO PÚBLICA E O SEU ENQUADRAMENTO JURÍDICO GERAL: Lei Básica da RAEM; Lei n.º 1/1999 – Lei da Reunificação; Código do Procedimento Administrativo – Princípios gerais; outros diplomas enquadradores.	6h
3	A FUNÇÃO PÚBLICA E O SEU REGIME JURÍDICO: o Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau; o Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia; o Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos; o Regime Geral da Avaliação de Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública; o Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos. A RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO: noção; funcionários públicos e agentes administrativos.	3h
4-6	A CONSTITUIÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO: condições gerais de provimento; provimento (nomeação e contrato); concursos, recrutamento e selecção; posse.	9h
7-8	O CONTEÚDO DA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO: direitos dos trabalhadores; deveres dos trabalhadores; noções básicas de direito disciplinar.	6h



Semana	Conteúdo abrangido	Horas lectivas presenciais
9-10	A ORGANIZAÇÃO E A DINÂMICA DAS CARREIRAS E QUADROS: conceito de carreira; estrutura e regime; critérios de ingresso e de acesso; progressão; reconversão profissional; situações especiais; quadros e mapas de pessoal; avaliação do desempenho.	6h
11-12	A MODIFICAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO: Transferência; destacamento; progressão e promoção; substituição e interinidade; outras formas de modificação.	6h
13-14	A EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO: causas de extinção; caducidade por impossibilidade de prestar ou receber trabalho; caducidade por termo; extinção por iniciativa do trabalhador, da Administração ou por mútuo acordo; extinção por motivos disciplinares; aposentação.	6h

ACTIVIDADES DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Frequentando esta unidade curricular / disciplina, os alunos vão atingir os resultados de estudo previstos através das seguintes actividades de ensino e aprendizagem:

Actividades de ensino e aprendizagem	M1	M2	M3
T1. Exposição teórica e oral acompanhada de PowerPoint	✓	✓	✓
T2. Exposição complementada com elementos de estudo e legislação a facultar aos alunos no início das aulas, sempre que oportuno	✓	✓	✓
T3. Aulas interactivas com discussão dos temas tratados	✓	✓	✓
T4. Casos práticos/exercícios e/ou <i>quizzes</i> em sala	✓	✓	✓

REQUISITOS DE ASSIDUIDADE

Os requisitos de assiduidade são cumpridos de acordo com «Regulamento Pedagógico dos Cursos Conferentes do Grau de Licenciado»; para os alunos que não preenchem os requisitos, a classificação da respectiva unidade curricular será considerada com a menção de “f” (não aproveitamento).



CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Para a frequência desta unidade curricular / disciplina, os alunos devem completar as seguintes actividades de avaliação:

Actividades de avaliação	Proporção (%)	Resultados de estudo previstos em avaliação
A1. Participação	5%	M1-M3
A2. Casos práticos, exercícios e quizzes	10%	M1-M3
A3. Teste intermédio	35%	M1-M3
A4. Exame final	50%	M1-M3

O critério de avaliação é correspondente à “Estratégia de Avaliação” da Universidade (vide www.mpu.edu.mo/teaching_learning/pt/assessment_strategy.php). O “aproveitamento” na classificação significa que os alunos atingiram os resultados de estudo previstos para esta unidade curricular / disciplina e podem obter os respectivos créditos.

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

A nota é atribuída em termos percentuais, sendo 100 a pontuação máxima e 50 a nota positiva mínima. Para maior detalhe, consultar o ponto 5.4 da “Estratégia de Avaliação” da Universidade (vide https://www.mpu.edu.mo/teaching_learning/pt/assessment_strategy.php).

Qualquer aluno que obtenha menos de 35% no exame final terá de se submeter ao exame suplementar, independentemente da nota final.

BIBLIOGRAFIA

- *Torres, José António Pinheiro (2000), Relação Jurídica de Emprego Público em Macau; Ed. Instituto Politécnico de Macau / Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;*
- *Alfaia, João (1985 e 1988), Conceitos Fundamentais do Regime Jurídico do Funcionalismo Público, Vols. I e II, Livraria Almedina, Coimbra;*
- *Caetano, Marcello (1983), Manual de Direito Administrativo, 10.ª ed., Vols. I e II, Livraria Almedina, Coimbra;*



- *Henriques, Manuel de Oliveira Leal (1995), Guia Prático do Direito Disciplinar de Macau; Ed. Instituto Politécnico de Macau / Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;*
- *Moura, Paulo Veiga e (2001), Função Pública – Regime Jurídico, Direitos e Deveres dos Funcionários e Agentes, 2.ª ed., Vol. I, Coimbra Editora.*

REFERÊNCIAS

- *Manuel Manaças Ferreira, Apontamentos de Regime Jurídico da Função Pública.*

COMENTÁRIO DOS ALUNOS

No final do semestre, os alunos vão ser convidados a apresentar os seus comentários através do preenchimento dos inquéritos sobre as unidades curriculares e as respectivas disposições pedagógicas. As suas opiniões preciosas ajudam na melhoria do conteúdo das unidades curriculares e das formas de ensino. Os docentes e os coordenadores do Curso vão considerar todos os comentários apresentados e, na ocasião da revisão anual do Curso, vão dar respostas com um plano de acção a tomar em seguida.

INTEGRIDADE ACADÉMICA

A UPM exige aos seus alunos o cumprimento rigoroso das regras de integridade académica na realização de investigação e outras actividades académicas. As formas de infracção da integridade e fraude académica incluem, mas não se limitam, a plágio, conluio de fraude, falsificação ou adulteração, reutilização de trabalhos e fraude em exame, sendo igualmente considerados actos de infracção grave da integridade académica, podendo os mesmos resultar em sanções disciplinares. Os alunos devem consultar os regulamentos e orientações constantes no “Manual de Aluno”, o qual deve ser atribuído aquando do acesso à Universidade, também sendo possível consultar a versão digital do mesmo no site: www.mpu.edu.mo/student_handbook/.